

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 21/2026****Processo:** 61704/2026**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde (Semus)**Instrumento:** Pregão Eletrônico nº 08/2026**Infração:** infração administrativa prevista no subitem 14.1.9 do edital (praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013)**Notificado(a):** Medicinali Produtos Para Saúde Ltda**Endereço:** Rua Jacinto Godoy, 676, Centro, Erechim, RS, CEP: 99700-384

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Medicinali Produtos Para Saúde Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A utilização de expedientes fraudulentos voltados a contornar penalidades administrativas impostas pelo Poder Público. No caso vertente, o alerta sistêmico de burla à sanção — não elidido pela licitante em sede de diligência — aponta para uma grave desconformidade com os ditames da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.**APRESENTAÇÃO:** a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.**OBSERVAÇÃO:**

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 61704/2026 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima

Presidente da COPAP